



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Fone (89) 35761102 CEP 64.995-000  
CNPJ: 06.111.861/000/0001-23 – Cristalândia do Piauí  
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO II

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

	Serviços	Alíquotas
1.0	Prestados por Pessoa Jurídica	5% sobre o preço de serviço
2.0	Prestados por pessoa física (profissional autônomo) devidamente cadastrado no Município, por exercício:	
2.1	Nível Superior	R\$ 400,00
2.2	Nível médio	R\$ 200,00
2.3	Nível Elementar	R\$ 100,00
3.0	Prestados por pessoa física não cadastrada no Município (autônomo).	5% sobre o preço de serviço
	Sociedade Simples	R\$ 500,00 por profissional habilitado, sócio empregado ou não.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011:**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO DA PROINFANCIA TIPO C.**  
**CONVÊNIO Nº 702529/2010 – FNDE.**

CONTRATO Nº: 028/2011  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.  
CONTRATADO: ARPLAN-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: A prorrogação do prazo para a execução das obras e serviços de que trata este contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 08 de fevereiro de 2013.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93  
FONTE PAGADORA: FNDE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$: 562.856,38 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 180 dias

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011:**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO DA PROINFANCIA TIPO C.**  
**CONVÊNIO Nº 702529/2010 – FNDE.**

CONTRATO Nº: 028/2011  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.  
CONTRATADO: ARPLAN-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: A prorrogação do prazo para a execução das obras e serviços de que trata este contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06 de junho de 2013.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93  
FONTE PAGADORA: FNDE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$: 562.856,38 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 180 dias

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011:**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROJETO DA PROINFANCIA TIPO C.**  
**CONVÊNIO Nº 702529/2010 – FNDE.**

CONTRATO Nº: 028/2011  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.  
CONTRATADO: ARPLAN-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: A prorrogação do prazo para a execução das obras e serviços de que trata este contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 06 de dezembro de 2013.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93  
FONTE PAGADORA: FNDE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$: 562.856,38 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 180 dias

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às 19h00 min, no prédio da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, localizada na av. Luiz Cunha Nogueira nº 203, realizou-se a audiência pública, contida no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), perante a Comissão de Constituição, Justiça e Finanças da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, contando ainda com a presença dos vereadores.

Compareceram para a Audiência Pública, os representantes do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JAKSON RODRIGUES BRITO, Contador da Prefeitura, Aretuza da Costa Cardoso, Controladora Interno da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, PI, para demonstração e avaliação do cumprimento do Relatório de Gestão Fiscal do 2º (segundo) semestre, do exercício financeiro de 2012, do Poder Executivo, que passaram de forma coesa e com muita precisão todos os esclarecimentos necessários, e, demonstrando de forma satisfatória todo o cumprimento das metas do Relatório de Gestão Fiscal do 2º (segundo) semestre do exercício financeiro de 2012.

Após a demonstração e avaliação das metas fiscais, foi facultada a palavra aos Senhores Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Finanças da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, PI, para fazerem perguntas e algum questionamento relativo à demonstração e avaliação dos representantes do Senhor Prefeito, e, nenhum Vereador fez uso da palavra, bem como, as entidades de classe e o público presente.

Encerrando os debates e perguntas e demais questionamentos a respeito da Audiência Pública, os representantes do Senhor Prefeito deram por encerrado a audiência.

Eu, Luiza de Araujo Martins, Secretária substituta da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, PI, digitei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelos representantes do Senhor Prefeito e da Câmara e pelos demais que assim, o desejarem.

Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, PI, 20 de dezembro de 2012.

*Jakson Rodrigues Brito*  
*Luiz Francisco do Nascimento*  
*Raimundo Batista de Souza*  
*Manoel Rodrigues Brito*  
*Rosiane Maria Alves da Silva*  
*Joaquim de Santana*  
*Paulista Pereira do Nascimento*  
*Raimundo Pereira dos Santos*  
*Andre Pereira da Silva*  
*Antônio do Nascimento Costa*  
*Manoel da Silva Pereira*  
*Antonio José Rodrigues*

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS

“Verba Volant, Scripta Manent”

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

www.diariooficialdosmunicipios.org  
e-mail: dom.pi@globocom